

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E FLUVIAL DE CARGAS PERIGOSAS

Documentos Necessários para o Licenciamento Ambiental

Para solicitação da Licença de Operação – L. O. (art. 12 do Decreto Estadual nº 10.028/87)

- 1 - RB – Requerimento solicitando a Licença de Operação – LO (modelo IPAAM);
- 2 - RB – Comprovante de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
- 3 - RB - Cadastro da atividade - Armazenamento e Transporte de Produto e / ou Resíduos (modelo IPAAM);
- 4 - RB – Contrato Social ou similar se PJ, contemplando a atividade solicitada (Pessoa Jurídica);
- 5 - RB – Cópia do RG e CPF do representante legal;
- 6 - RB – Certidão Negativa de Débitos (em vigor), expedida pela SEFAZ-AM, se Pessoa Jurídica;
- 7 - RB – Informações técnicas sobre os produtos transportados, armazenados ou comercializados;
- 8 - RB – Plano de Contingência/Emergência (conforme classificação do produto);
- 9 - RB – Certificado da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (se transportar material radioativo classe 07 ONU);
- 10 - RB – Certificado de Registro no Ministério do Exército (se for transportar explosiva – classe 01 ONU);
- 11 - RB – **Rodoviário** - Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP (INMETRO/IPEM-AM) ou entidade por ele credenciada. Se for transportar a GRANEL;
- 12 - RB – **Rodoviário** - Relação dos veículos (caminhões e carretas) na forma escrita e digital, assinado pelo responsável legal da empresa;
- 13 - RB – **Rodoviário** - Comprovante que o condutor do veículo possui treinamento para movimento de Produtos Perigosos - MOPP, expedido pelo órgão competente (conforme Portaria nº 420/04 do Ministério dos Transportes);
- 14 - RB – **Fluvial** - Relação nominal dos empurradores e balsas na forma escrita e digital, , assinado pelo responsável legal da empresa, acompanhadas dos respectivos Certificados de Segurança de Navegação (expedida pela Capitania dos Portos). Se combustível, devem vir acompanhado da Declaração de conformidade*;
- 15 - RC – Outros (especificar):

NOTA: * Para o transporte fluvial de combustível.

- Quando a capacidade da Balsa for superior a 200m³, Declaração de conformidade, expedida pela Capitania dos Portos;
- Inferior a 200m³, Certificado de Segurança de Navegação;
- Inferior a 50 m³, Termo de Responsabilidade ou Título de Inscrição da Embarcação.

Os itens 1, 2 e 3 estão disponíveis no Site: www.ipaam.am.gov.br (serviços).

NOTA / LEGENDA:

- 1) **RB** - Requisito Básico (documento imprescindível para protocolização do requerimento);
- 2) **RC** - Requisito Complementar (documento solicitado após formalização do processo, depende de análise técnica);
- 3) A cópia(s) deve(m) ser apresentada(s) acompanhada(s) do original para que seja(m) autenticada(s) pelo servidor do IPAAM, ou, autenticada(s) em Cartório;
- 4) Outro(s) documento(s) poderá(ão) ser solicitado(s), de acordo com a especificidade / complexidade da atividade;
- 5) Se Procurador, a procuração deverá estar devidamente reconhecida em Cartório.
- 6) O Plano de Contingência / Emergência deve ser subscrito por profissional habilitado, com indicação expressa do nome, registro de classe, anotação de responsabilidade técnica / ART.